

Privatização do setor elétrico

O setor elétrico brasileiro, formado majoritariamente por empresas estatais, carece atualmente de recursos para assegurar a expansão da oferta de energia elétrica e afastar o risco de racionamento, que já será inadmissivelmente alto nos próximos anos. Neste quadro, a participação da iniciativa privada na construção de novas usinas é tema de interesse estratégico para o país. Hoje, o planejamento da expansão e a operação do setor elétrico são fortemente centralizados em colegiados coordenados pela Eletrobrás. Com a privatização, será que estes colegiados desaparecerão, em função da descentralização do processo decisório?

“Não” é a resposta mais provável. Isto porque a produção de eletricidade no Brasil, e em alguns poucos países (por exemplo, Noruega e Canadá), é feita principalmente por usinas hidroelétricas, ao contrário do que ocorre na maior parte dos outros países, em que a preponderância é de usinas térmicas. Esta diferença tem origem na generosidade da natureza, que nos contemplou com muitos rios caudalosos. De fato, as usinas hidroelétricas produzem energia utilizando água, que é um recurso renovável, captado e devolvido aos rios, ao contrário das usinas térmicas, cujo combustível é carvão, óleo ou gás, que são elementos não-renováveis, poluidores da atmosfera, e que contribuem para o efeito estufa. Além disso, a energia produzida pelas hidroelétricas é bem mais barata do que a produzida por térmicas.

Vamos examinar inicialmente as conseqüências da privatização na situação mais comum nos outros países, em que ocorre predominância da termoeletricidade. Neste caso, a escolha da localização e dimensionamento de novas usinas térmicas, bem como a operação das existentes, é feita, após privatização, de forma totalmente descentralizada pelas empresas privadas, que por sua conta e risco têm interesse em atender às flutuações da demanda. Os proprietários das usinas térmicas faturam de acordo com a produção que consigam imprimir às suas “fábricas de energia”, à semelhança dos demais setores industriais. Desta maneira, a indústria de energia elétrica é regulada pelo mercado, em ambiente competitivo, e não por uma administração central.

Ao contrário, num sistema predominantemente hidroelétrico, as usinas hidroelétricas só podem ser construídas nos trechos dos rios que apresentem satisfatórias condições hidrológicas, topográficas e geotécnicas. Nos locais apropriados, elas não podem ser excessivamente pequenas, sob pena de subutilizar definitivamente um recurso natural que pertence à Nação, nem podem ser excessivamente grandes, sob pena de se tornarem antieconômicas. Com diversas usinas são localizadas seqüencialmente ao longo dos rios, que vão se juntando para formar uma bacia hidrográfica, a operação de cada usina/reservatório modifica a disponibilidade de água para as usinas situadas rio abaixo, que em geral pertencem a outros proprietários. Ou seja, a decisão de cada produtor afeta diretamente a capacidade de produzir dos demais produtores.

Neste contexto, o que interessa é otimizar a capacidade de produção do sistema como um todo, e não de cada usina em particular. Tecnicamente, diz-se que uma usina, seja hidráulica ou térmica, pertencente a um sistema

predominantemente hidroelétrico, deve ser remunerada pela “energia garantida” (isto é, capacidade de atendimento ao mercado dentro de certos padrões de confiabilidade) que ela acrescenta ao sistema, e não pela energia efetivamente produzida.

A tendência é de que uma usina hidráulica produza em média mais energia do que a sua cota de energia garantida, e vice-versa para o caso de uma usina térmica. Isto porque, sempre que disponível, é preferível produzir energia com água do que com qualquer combustível.

Adicionalmente, a operação dos reservatórios afeta também o abastecimento de água e diluição de efluentes de cidades e/ou indústrias, a irrigação, a navegação, o controle de enchentes e a recreação. Por estas razões, a construção de novas usinas hidroelétricas e a operação das existentes atende melhor aos interesses dos consumidores de eletricidade, e também aos contribuintes, se for feita de forma coordenada, ao menos no marco da bacia hidrográfica. A rigor, esta coordenação tem maior eficácia se ampliada para atuar sobre o sistema elétrico interligado, que abrange diversas bacias, que é como atualmente funciona o sistema. Isto porque, a ocorrência de uma seca numa bacia hidrográfica, que limita a quantidade de água disponível para produção de eletricidade, pode ser compensada pela ocorrência de um período úmido em alguma outra bacia.

Em conclusão, a participação da iniciativa privada na produção de eletricidade deve ser regulada prevendo a existência de mecanismo de coordenação, tendo em conta o perfil hidroelétrico do Brasil. Há que se reconhecer que a tarefa é mais complexa do que se fez em outros países de predominância térmica, como por exemplo a Inglaterra.

Jerson Kelman é professor da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia (COPPE/UFRJ)

KELMAN, J. **Privatização do Setor Elétrico**. O Globo, Rio de Janeiro, 11/10/95.